



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 082/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00001 – material de consumo...(62)...R\$ 150.000,00

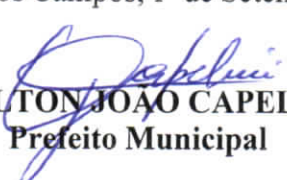
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação do recurso livre 0001 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 1º de Setembro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Andrielle Mignoni
Matrícula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

APROVADO

01/09/2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 082/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação material de consumo do Projeto Atividade manutenção da secretaria de obras e serviços públicos.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

JUSTIFICATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO
PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Vimos pelo presente, apresentar estudo técnico acerca dos valores programados para serem arrecadados pelo Município de Monte Alegre dos Campos - RS, do exercício de **2021**, que compreende o período de (01/01/2021 a 31/08/2021) conforme explicitamos a seguir:

- 1 - O valor orçado para o exercício ficou estimado em **R\$ 19.229.100,00**;
- 2 - O valor arrecadado até 31/08/2021 em **R\$ 14.934.598,65**;
- 3 - Comparando a arrecadação com a projeção para o mesmo período, somente para o recurso livre de codificação 0001, apuramos uma arrecadação excedente a projeção somada a tendência do Exercício em **R\$ 1.644.382,24**;
- 4 - Salientamos que do valor apurado do item anterior, do recurso livre (0001), deduzimos o valor já utilizado no exercício de **R\$ 1.349.853,13** o que resulta no saldo a utilizar de **R\$ 294.529,11**.
- 5 - Por conseguinte a referida apuração permite a majoração do orçamento municipal nas autorizações para investimentos a serem alocados nas dotações específicas encaminhadas pelo projeto a ser elaborado;




ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

6 - Pela análise dos dados supra descritos, CONCLUIMOS que conforme o item 3 deduzido do item 4 a parcela já utilizada, o Município de Monte Alegre dos Campos - RS, no atual exercício, teve arrecadação a maior, no período entre janeiro a agosto/2021, configurando o Excesso de Arrecadação adicionalmente ao valor previsto (Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Provenientes de Excesso de Arrecadação de recurso livre próprio (0001), o montante de **R\$ 294.529,11 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos)**).

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Monte Alegre dos Campos - RS 01 de setembro de 2021.


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80.443

Defiro o presente e encaminho para Elaboração de Projeto Lei.
Monte Alegre dos Campos – RS, 01 de setembro de 2021.



Prefeito Municipal

CÁLCULO DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	Receita	Receita	Receita	Receita	Receita	Receita	Receita	Excesso de Arrecadação	Tendência do Exercício	Total
	Prevista 2021	Prevista até 31/08/2021	Realizada até 31/08/2021	Arrecadação	Exercício	Total				
+ Receitas										
+ Recursos Próprios - Livre	10.150.250,00	6.766.833,33	8.261.215,57	1.494.382,24	150.000,00	1.644.382,24				
- Projeto de Lei 021/2021										-188.051,50
- Projeto de Lei 046/2021										-494.891,23
- Projeto de Lei 075/2021										-266.910,40
- Projeto de Lei 076/2021										-400.000,00
= Saldo para Excesso de Arrecadação	0001									294.529,11